



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

## REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## PROPRIEDADES

**UNIDADE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**UNIDADE ATUANTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**DATA DA ATIVIDADE:** 09/01/2023  
**VÍNCULO DA ATIVIDADE:** PAAAI  
**DIMENSÃO DA ANÁLISE:** 1.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIA  
**VALOR POTENCIAL:** 0,00  
**SITUAÇÃO:** PARA PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO  
**MANCHETE:** CONVÊNIOS FEDERAIS

## FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Portaria inteministerial

## DATA DA PROVIDÊNCIA PROVIDÊNCIAS

Não há providencias informadas!

## PROCESSOS SEI VINCULADOS

00072-00000154/2023-99

## DOCUMENTOS ANEXOS

RELATORIO\_PRESTACAO\_CONTAS (1).pdf

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE NÃO ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

## REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## PROPRIEDADES

|                       |                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE:              | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL |
| UNIDADE ATUANTE:      | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL |
| DATA DA ATIVIDADE:    | 29/03/2023                                                          |
| VÍNCULO DA ATIVIDADE: | PAAAI                                                               |
| DIMENSÃO DA ANÁLISE:  | 1.10. ORÇAMENTO E FINANÇAS                                          |
| VALOR POTENCIAL:      | 0,00                                                                |
| SITUAÇÃO:             | PARA PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO                                          |
| MANCHETE:             | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2022                            |

## FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Lei nº 6.404/76, Decreto nº 32.598/2010, Instrução Normativa 02/2020-TCDF.

## DATA DA PROVIDÊNCIA

## PROVIDÊNCIAS

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| 29/03/2023 | Preenchimento do ECONTAS |
|------------|--------------------------|

## PROCESSOS SEI VINCULADOS

00072-00000156/2023-88

## DOCUMENTOS ANEXOS

SEI\_GDF - 109441686 - Relatório de Auditoria.pdf

ESSE REGISTRO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE NÃO ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

## REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## PROPRIEDADES

|                       |                                                                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE:              | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                              |
| UNIDADE ATUANTE:      | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                              |
| DATA DA ATIVIDADE:    | 01/02/2023                                                                                                                                       |
| VÍNCULO DA ATIVIDADE: | PORTARIA 472/2019                                                                                                                                |
| DIMENSÃO DA ANÁLISE:  | 4.2. CONTROLE DE CORREIÇÃO                                                                                                                       |
| VALOR POTENCIAL:      | 0,00                                                                                                                                             |
| SITUAÇÃO:             | CONCLUÍDA                                                                                                                                        |
| MANCHETE:             | PROC. SEI Nº 00600-00000293/2023-51 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023-GP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF - DECISÃO Nº 4809/2022– TCDF |

## FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício-Circular nº 1/2023-GP do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF - Decisão nº 4809/2022– TCDF.

Memorando Nº 10/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre a orientação do TCDF constante da Decisão Nº 4809/2022– TCDF que trata de

“verificação realizada em atendimento ao disposto no item II da Decisão n.º 6.020/2017, proferida no Processo nº 11.309/2016, de leis, sancionadas e publicadas no exercício de 2020, que resultaram na criação ou no aumento de despesas de pessoal no âmbito do Governo do Distrito Federal” – indicando dar conhecimento às áreas competentes, para conhecimento e demais providências cabíveis ao cumprimento e observância da decisão.

## DATA DA PROVIDÊNCIA

## PROVIDÊNCIAS

|            |                                                                                                                                |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/02/2023 | Noticiada às áreas competentes, do teor da Decisão Nº 4809/2022– TCDF – para conhecimento e observância do quanto determinado. |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PROCESSOS SEI VINCULADOS

00600-00000293/2023-51

## DOCUMENTOS ANEXOS

1. Memorando 10.2023 - CONIN - Proc. 00600-0000293.2023-51.pdf

1.2. Despacho GABIN - Proc 00600-00000293.2023-51.pdf

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

**REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO****PROPRIEDADES**

|                       |                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE:              | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                              |
| UNIDADE ATUANTE:      | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                              |
| DATA DA ATIVIDADE:    | 13/02/2023                                                                                       |
| VÍNCULO DA ATIVIDADE: | PORTARIA 472/2019                                                                                |
| DIMENSÃO DA ANÁLISE:  | 4.2. CONTROLE DE CORREÇÃO                                                                        |
| VALOR POTENCIAL:      | 0,00                                                                                             |
| SITUAÇÃO:             | CONCLUÍDA                                                                                        |
| MANCHETE:             | PROC. SEI Nº 00600-00001067/2023-98 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2023-GP- DECISÃO Nº 4408/2022 – TCDF. |

**FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE**

Ofício-Circular nº 2/2023-GP, que encaminha a Decisão Nº 4408/2022, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando Nº 15/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre as orientações do TCDF constante da Decisão Nº 4408/2022 que trata de “ estudos especiais acerca da possibilidade de servidor aposentado por invalidez permanente compor Conselho Fiscal e, por conseguinte, receber verbas remuneratórias/ressarcitórias, em atenção ao determinado no item III da Decisão nº 1.268/22, proferida no Processo nº 00600-00000249/2022-61-e.” – indicando dar conhecimento ao Comitê de Elegibilidade Estatutário - CELEG, para análise quanto à pertinência da inserção do tema nas atividades do referido Comitê.

**DATA DA PROVIDÊNCIA      PROVIDÊNCIAS**

|            |                                                                                                                                                                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/02/2023 | Noticiada à área competente, do teor da Decisão Nº 4408/2022– para conhecimento e providências se fizerem necessárias a inserção do tema tratado na referida decisão nas atividades do Comitê se for o caso. |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PROCESSOS SEI VINCULADOS**

00600-00001067/2023-98

**DOCUMENTOS ANEXOS**

2. Memorando 15 2023 CONIN Proc. 00600-00001067-2023-98.pdf

2.1. Despacho PRESI Proc. 00600-00001067-2023-98.pdf

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

## REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## PROPRIEDADES

|                       |                                                                                                                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE:              | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                         |
| UNIDADE ATUANTE:      | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                         |
| DATA DA ATIVIDADE:    | 24/01/2023                                                                                                                                                  |
| VÍNCULO DA ATIVIDADE: | PORTARIA 472/2019                                                                                                                                           |
| DIMENSÃO DA ANÁLISE:  | 4.2. CONTROLE DE CORREÇÃO                                                                                                                                   |
| VALOR POTENCIAL:      | 0,00                                                                                                                                                        |
| SITUAÇÃO:             | CONCLUÍDA                                                                                                                                                   |
| MANCHETE:             | PROC. SEI Nº 00480-00004490/2022-63 - OFÍCIO Nº 106/2023 - CGDF/SUBCI, QUE ENCAMINHOU O INFORMATIVO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 17/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF |

## FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício Nº 106/2023 - CGDF/SUBCI, que encaminhou o Informativo de Ação de Controle Nº 17/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF que trata de auditoria realizada nesta EMATER-DF “durante o período de 05/09/2022 a 30/09/2022, objetivando analisar os registros contábeis e financeiros da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER 2021.

Memorando Nº 9/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN com orientações aos gestores – referente à demanda recebida da Controladoria-Geral do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Orientar os gestores em relação à demanda recebida da CGDF constante do Ofício Nº 106/2023 - CGDF/SUBCI, que encaminhou o Informativo de Ação de Controle Nº 17/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF que solicita manifestações referente à auditoria realizada nesta EMATER-DF “durante o período de 05/09/2022 a 30/09/2022, objetivando analisar os registros contábeis e financeiros da Empresa.

## DATA DA PROVIDÊNCIA PROVIDÊNCIAS

|            |                                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/01/2023 | Noticiada às áreas competentes, e ofertada resposta ao órgão demandante - Ofício Nº 23/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI. |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PROCESSOS SEI VINCULADOS

00480-00004490/2022-63

## DOCUMENTOS ANEXOS

3. Memorando 9 2023 - CONIN Proc. 00480-00004490-2022-63.pdf

3.1. Ofício 23 2023 PRESI - Proc00480-00004490-2022-63.pdf

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: CGDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

## REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## PROPRIEDADES

|                       |                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE:              | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL |
| UNIDADE ATUANTE:      | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL |
| DATA DA ATIVIDADE:    | 16/01/2023                                                          |
| VÍNCULO DA ATIVIDADE: | PAAAI                                                               |
| DIMENSÃO DA ANÁLISE:  | 3.11. MONITORAMENTO                                                 |
| VALOR POTENCIAL:      | 0,00                                                                |
| SITUAÇÃO:             | PARA PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO                                          |
| MANCHETE:             | APURAÇÃO TRIMESTRAL DOS INDICADORES                                 |

## FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

4º TRIMESTRE 2022.

PORTAL UCI

## DATA DA PROVIDÊNCIA PROVIDÊNCIAS

Não há providencias informadas!

## PROCESSOS SEI VINCULADOS

00072-00002456/2021-30

## DOCUMENTOS ANEXOS

Indicadores do Portal UCI 4º TRIMESTRE 2022.pdf

ESSE REGISTRO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: CGDF